



PREFEITURA

NONOAI

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI MUNICIPAL Nº 3.689, de 16 de outubro de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE COFINANCIAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, na Área da Saúde, com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, fundação pública de direito privado municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 89.421.259/0001-10, com sede administrativa na cidade de Erechim, RS, à Rua Itália, 919, para atendimentos à população do Município.

Art. 2º - Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes encontram-se consubstanciados na minuta do Convênio cujas cópia segue anexa e, fazendo parte integrante da presente.

Art. 3º - O Convênio terá vigência a contar de 01/06/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Os recursos para atendimento às despesas provenientes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento da Secretaria da Saúde.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
16 de outubro de 2023.

Adriane Perlin de Oliveira
Prefeita Municipal

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS